



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA



T.C.
Fls. 197
Rub.

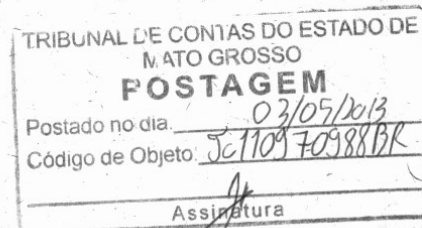
Gabinete de Conselheiro

Ofício nº 492/2013/TCE-MT/GCS-LHL

Cuiabá, 29 de abril de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Ernane Jerônimo da Silva Filho
Ex-Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste
Rua Rio Grande do Sul, Nº 435, Bairro Centro
CEP. 78290-000 - Figueirópolis D'Oeste - MT

Referente: Processo nº: 8666-5/2012
Assunto: Relatório Técnico



Prezado Senhor:

ENCAMINHO cópia do Relatório Técnico Conclusivo elaborado pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria (fls. 175-180 TCE), e Despacho (fls. 193-194 TCE), referentes ao Pedido de Rescisão contra o Acórdão nº 2869/2011, que julgou Irregulares as Contas de Gestão da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, relativas ao ano exercício de 2010.

NOTIFICO Vossa Senhoria para que, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, em querendo, apresente manifestação final acerca dos apontamentos do Relatório Técnico conclusivo da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria deste Tribunal de Contas, sendo vedada a juntada de documentos.

SOLICITO que **consigne em sua manifestação final o número do processo em epígrafe.**

ADVIERTO, ainda, que a **atualização** de eventuais mudanças de **endereço**, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais, é de responsabilidade exclusiva de Vossa Senhoria, presumindo-se válidas as comunicações e notificações dirigidas ao endereço nelas declinado, conforme artigos, 151 § 2º, e 258, § 2º, ambos do RITCE/MT.

Atenciosamente,

LUZ HENRIQUE LIMA¹
Conselheiro Substituto

Certidão
Certifico que o presente Documento
encontra-se assinado digitalmente
Beatriz de Oliveira Sanches
Matrícula 3310

¹ Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006